

Of. 2835/07 - 05/09/07 - Prefeito



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2125/2007 365/07

Campo Mourão, 23/08/07 Horas 14:00

Elias
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões	<u>03/09/2007</u>	
PRESIDENTE		

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

28/08/07

[Signature]
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, solicitando as seguintes informações:

- É possível a criação de um programa de TV municipal, para as crianças de ensino infantil em parceria com as empresas de grande porte, de forma a trazer o aprendizado de forma rápida e desenvolver o interesse das crianças quando estas permanecem em casa?

- Em caso positivo, o nome do Programa poderia ser, inclusive, "Baby TV"?

- Além disso, será possível a realização a partir deste ano?

[Signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

- Em caso negativo, qual o motivo?

JUSTIFICATIVA:

Uma das grandes novidades da televisão americana por assinatura é o BabyFirstTV, um canal 24 horas destinado exclusivamente a crianças de 6 meses a 3 anos de idade. Lançado ainda em 2006, ele reproduz a idéia da BabyTV, emissora criada em Israel três anos atrás e já presente na Europa, na Ásia, no Oriente Médio e no Canadá. Os profissionais das emissoras argumentam que, atualmente, mesmo sem uma programação específica para eles, os bebês vêem muita televisão. Nos Estados Unidos, 88% das crianças pequenas assistem às produções televisivas e quase 30% têm o aparelho no quarto. "Não se pode negar: as crianças começam a ver TV bem antes de completar 3 anos", disse a VEJA Sharon Rechter, vice-presidente executiva de desenvolvimento de negócios da BabyFirstTV. "O canal foi criado para oferecer uma programação mais adequada a essa faixa etária."

O mercado audiovisual para bebês tem-se revelado um filão e tanto mundo afora. No Brasil, as vendas de DVDs direcionados a crianças pequenas, como os das coleções Bebê Mais e Baby Einstein, cresceram cerca de 120% nos últimos dois anos. Os programas para bebês têm o objetivo declarado de estimular as habilidades motoras, a memória, o raciocínio e o desenvolvimento da linguagem (o não declarado, mas também legítimo até certo ponto, é funcionar como uma espécie de "babá eletrônica").

Sob a orientação de psicólogos, pedagogos e neurologistas infantis, as emissoras seguem uma fórmula para segurar a atenção dos pequenos. Quando há enredo, ele é bastante simples, já que crianças muito pequenas não conseguem acompanhar histórias elaboradas.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

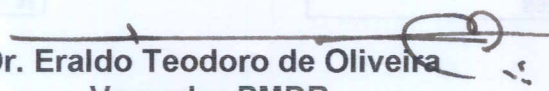
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

3

Outro recurso é a utilização de elementos comuns ao universo infantil, como brinquedos e outros bebês. De certa forma, nada é muito diferente do que já foi apresentado pela série inglesa Teletubbies.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 23 agosto de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <u>2125</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2007
<input type="checkbox"/> Outros _____/2007	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2007

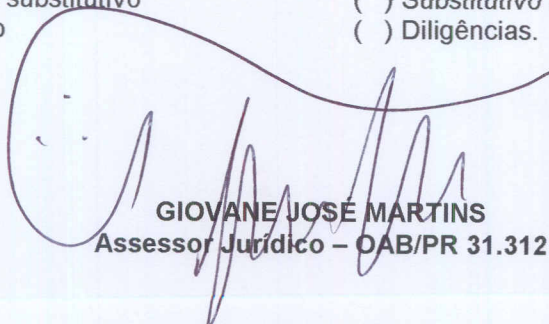
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 27/08 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312